L E I . . . . . .Nº 01/69

S Ú M U L A - Declara de utilidade pública o "Centro Espírita Caminheiros do Bem" de Campo Mourão e dá outras prpvidências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, / aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Centro Espírita / Caminheiros do Bem" com séde nesta cidade de Campo Mourão.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de janeiro de 1969

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO